

EDITAL

PROCESSO SELETIVO MEDICINA

2020 - 1º SEMESTRE

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS

VANESSA PEREIRA PIASSON MAZIERO
Diretora Geral

TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS
Superintendente Acadêmico

0800-729-2100 / (81) 3878 -5701
fits.edu.br/piedade/

CALENDÁRIO

ANO	MÊS	DIA	ATIVIDADE
2019	outubro	22	Início do período de inscrições.
	novembro	26	Término do período de inscrições.
		27	Início do prazo da entrega dos documentos sociais.
		29	Término do prazo para entrega de documentos sociais.
	dezembro	02	Data limite para divulgação dos candidatos classificados na 1ª Etapa.
		09	Início do prazo para realização de visitas domiciliares para os classificados.
		10	Término do prazo para realização de visitas domiciliares para os classificados.
		11	Data limite para divulgação resultado final. 2ª Etapa.
		12	Início do período de matrícula dos classificados.
		13	Término do período de matrícula dos classificados.
		16	Início do período de convocação de excedentes.
2020	fevereiro	03	Início das aulas (podendo ser alterado).

(*) Podendo ser alterado em decorrência da divulgação do resultado

COMPESE COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

ENDEREÇO:

Av. Barreto de Menezes, 738 - Prazeres, CEP: 54.310-310 - Jaboatão dos Guararapes

CALL CENTER: 0800-729-2100

HOME PAGE: fits.edu.br/piedade/

FONE: (81) 3878-5701

EDITAL

EDITAL FITS, N.º 06, de 1º de Outubro de 2019

A Faculdade Tiradentes de Jaboatão dos Guararapes - FITS, com sede à Av. Barreto de Menezes, 738 – Prazeres, CEP: 54.310-310 – Jaboatão dos Guararapes/PE, credenciada pelo MEC através da Portaria n.º 97, de 08 de fevereiro de 2018, considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20/12/1996, nas disposições regimentais e, especificamente, a Portaria Direção Geral n.º 12 de 17 de setembro de 2019, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2020 - 1º semestre Medicina - Programa de Bolsas de Estudos, destinado a estudantes comprovadamente carentes e que não disponham de recursos financeiros para arcar com as mensalidades, conforme critérios estipulados neste Edital.

1. DOS REQUISITOS:

Os candidatos inscritos no Processo Seletivo 2020 - 1º semestre Medicina - Programa de Bolsas de Estudos deverão obedecer aos seguintes requisitos para seleção:

- a) Ser brasileiro;
- b) Residir, no mínimo há 3 (três) anos no município de Jaboatão dos Guararapes/PE;
- c) Ser oriundo do ensino médio completo da rede pública estadual de ensino ou como bolsista Integral da rede particular;
- d) Ter cursado o ensino médio parcialmente na rede pública e parcialmente em escola da rede particular, na condição de bolsista integral;
- e) Ter participado, no mínimo, em uma das edições, a partir de 2016, do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e obtido a nota, igual ou superior, a 600 (seiscentos) pontos e nota superior a zero na prova de redação;
- f) Apresentar renda bruta per capita mensal familiar de até 1,5 (um virgula cinco), salário mínimo vigente;
- g) Não possuir diploma de ensino superior em quaisquer cursos, em qualquer instituição pública ou instituição privada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: De 22/10 a 26/11/2019

2.2. Taxa de Inscrição

2.2.1. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <https://www.fits.edu.br/piedade/>, portal da Faculdade Tiradentes, solicitada entre as 8 horas do dia 22 de outubro de 2019 e às 18 horas e 59 minutos do dia 26 de novembro de 2019. As inscrições feitas no dia 26/11/2019, após 15h, somente poderão ser pagas em casas lotéricas ou através de cartão de crédito (no site).

2.2.2. A taxa de Inscrição para o Processo Seletivo 2020 - 1º semestre Medicina - Programa de Bolsas de Estudos, objeto deste edital, é de R\$ 70,00 (setenta reais).

2.2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital do Programa de Bolsas de Estudos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2.4. Só é permitida uma inscrição por candidato neste edital.

2.2.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.2.6. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo

candidato a título de taxa de inscrição.

2.3. Os candidatos que não tiverem acesso à Internet poderão realizar suas inscrições via internet nos computadores disponibilizados no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF - no Campus Piedade, Av. Barreto de Menezes, 738- Bairro Prazeres - CEP: 54.310-310 – Jaboatão dos Guararapes/PE, no horário de funcionamento.

2.4. O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

2.5. INSCRIÇÃO NÃO PRESENCIAL – VIA INTERNET

2.5.1. Para inscrever-se via internet para o Processo Seletivo 2020 - 1º semestre Medicina - Programa de Bolsas de Estudos, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.fits.edu.br/piedade/> durante o período de inscrições e, por meio de link correspondente ao processo seletivo Programa de Bolsas de Estudos, efetuar a sua inscrição, conforme procedimentos estabelecidos abaixo:

2.5.2. Ler atentamente o Edital e o Requerimento de Inscrição.

2.5.3. Preencher de forma correta e completa o formulário "Requerimento de Inscrição" e transmitir os dados pela internet;

2.5.4. Imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente ou efetuar o pagamento em cartão de crédito, até o vencimento;

2.5.5. No caso de boleto bancário, efetuar o pagamento da importância referente à inscrição num prazo de até 24 horas após de realizada a inscrição.

2.5.6. No ato de sua inscrição, o candidato deverá definir uma senha com o mínimo de seis (06) caracteres para ter acesso ao sistema.

2.5.7. A não confirmação do pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado acima implicará o cancelamento automático da inscrição correspondente.

2.5.8. A confirmação do recebimento da inscrição e o correspondente pagamento da Taxa de Inscrição estarão disponíveis na página <https://www.fits.edu.br/piedade/> em até 48 horas após ter sido efetuado o pagamento da supracitada taxa.

2.6. Em caso de dúvida, com relação à inscrição, entrar em contato com o **Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF** ou pelos telefones **0800-729-2100 e (81) 3878 -5701**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

2.7. Informações complementares acerca da inscrição via internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.fits.edu.br/piedade/>.

2.8. A inscrição será cancelada quando houver:

- a) Apresentação da documentação do item 4.1 irregular ou incompleta;
- b) Devolução de cheque (qualquer que seja o motivo) utilizado para o pagamento da Taxa de Inscrição;
- c) Não quitação do valor cobrado na inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3. DO CURSO E VAGAS

3.1. Os candidatos serão selecionados considerando-se as vagas oferecidas para o Processo Seletivo 2020 - 1º semestre Medicina - Programa de Bolsas de Estudos, conforme discriminação a seguir:

CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO - CAMPUS PIEDADE, CURSO, CÓDIGO, TURNO E VAGAS

AV. BARRETO DE MENEZES, 738 - BAIRRO PRAZERES - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)
Integral	Medicina	500	Bacharelado	10	6,0

3.2. O curso para o qual esta sendo ofertada a vaga, de acordo com este Edital, foi autorizado e/ou reconhecido conforme descrito no quadro a seguir:

CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO

CURSO	AUTORIZAÇÃO DECRETO/PORTARIA	DATA
Medicina	97/2018 SERES/MEC	08/02/2018

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 Os candidatos deverão entregar os documentos, originais e cópias, conforme relação abaixo, no período de 27 a 29/11/2019, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h.

- a) Boletim de desempenho individual do ENEM a partir do ano de 2016;
- b) Cópia do histórico escolar do ensino médio;
- c) Cópia dos documentos pessoais RG e CPF do candidato e dos demais membros do grupo familiar (se menor de 18 anos, pode ser apresentada certidão de nascimento);
- d) Cópia da Certidão de nascimento, casamento ou da separação judicial dos pais, ou candidato, quando for o caso ou declaração de união estável;
- e) Cópia da conta de água ou da conta de energia ou da conta de telefone de onde reside;
- f) Comprovante das condições de moradia, se financiada, a última prestação paga e, se locada, os 3 (três) últimos recibos de pagamento

- g) Atestado médico comprobatório, caso exista no grupo familiar, algum portador de doença grave e que necessite acompanhamento especial, com data anterior aos últimos 12 meses anteriores à data deste edital;
- h) Comprovante de pagamento de mensalidade por parte dos demais membros do grupo familiar em instituição de ensino superior paga se for o caso;
- i) Comprovações dos rendimentos brutos de todos os componentes do grupo familiar (incluindo o candidato) com idade superior a 16 anos, referentes ao mês anterior à data de inscrição. Se trabalhador informal, autônomo ou profissional liberal, declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) feita por contador inscrito no CRC (Regulamento nº 872, de 23.03.2000, do Conselho Federal de Contabilidade). Se aposentado ou pensionista, anexar cópia do último

comprovante trimestral de rendimentos do INSS. Demais documentos que possam comprovar a renda do Candidato e dos demais membros do grupo familiar;

j) Declaração de Imposto de Renda do último exercício fiscal do candidato e dos demais membros do grupo familiar;

k) Demais documentos que se julgarem necessários.

4.2 Os documentos relacionados no item 4.1 deverão ser entregues, in loco, no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF, localizado no Campus Piedade, no seguinte endereço: Av. Barreto de Menezes, 738, Bairro Prazeres - CEP: 54.310-310 – Jaboatão dos Guararapes/PE, no horário do seu funcionamento. Não será aceita documentação incompleta, fora do prazo e/ou enviadas pelos Correios ou e-mail, sendo automaticamente eliminado o candidato.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em 2 (duas) etapas de caráter eliminatória e/ou classificatória:

5.1.1. Primeira Etapa, eliminatória e classificatória, compreenderá apuração de notas do ENEM e conferência de documentação (documentação completa), entregues no período estabelecido no presente edital. A avaliação e seleção serão a partir da média aritmética das notas obtidas no ENEM e na prova de redação, igual ou superior a 600 (seiscentos), devendo a nota na redação ser superior a 0 (zero).

5.1.1.1. O resultado da primeira etapa será divulgado até as 20 horas do dia 02 de dezembro de 2019 no endereço eletrônico <https://www.fits.edu.br/piedade/>.

5.1.2. Segunda Etapa, eliminatória, que compreenderá análise de requisitos e condições socioeconômicas atestados pelos documentos apresentados no item 4.1 e a realização de entrevistas e visitas domiciliares para verificação, in loco, das informações prestadas pelos candidatos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Processo Seletivo 2020 - 1º semestre Medicina - Programa de Bolsas de Estudos será classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados obtidos na pontuação final dos candidatos, que se dará na forma prevista nos itens 5.

6.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a) Menor renda per capita

b) Maior nota na redação do ENEM e

c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1. Até às 20h do dia 11/12/2019, será divulgada a relação final dos candidatos classificados dentro do limite de vagas no DAAF da Faculdade Tiradentes, no seguinte endereço: Av. Barreto de Menezes, 738- Bairro Prazeres - CEP: 54.310-310 – Jaboatão dos Guararapes/PE, no horário do seu funcionamento, e pela internet.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2020 - 1º semestre Medicina - Programa de Bolsas de Estudos, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito a efetivação de matrícula com a Mantenedora da Faculdade Tiradentes de Jaboatão dos Guararapes, a Sociedade de Educação Tiradentes Ltda:

a) Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece o vínculo acadêmico com a Faculdade Tiradentes de Jaboatão dos Guararapes e garante o direito à vaga no curso de graduação bacharelado em Medicina, tornando-se aluno da FITS.

b) A celebração da matrícula estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora da Faculdade Tiradentes de Jaboatão dos Guararapes - FITS estando suas cláusulas dispostas no site <https://www.fits.edu.br/piedade/>, portal da FITS.

8.2. O Programa de Bolsas de Estudos referente à contratação dos serviços educacionais acima referidos corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente, excluídos os serviços de guarda de veículos.

8.2.1. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Faculdade Tiradentes de Jaboatão dos Guararapes e sua mantenedora e referenciados no “Termo de Adesão” está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado.

8.2.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2020 - 1º semestre Medicina - Programa de Bolsas farão as matrículas nos dias 12 e 13/12/2019 no horário das 8 às 18h.

8.2.2.1. No caso de desistência, aplicar-se-ão os mesmos critérios dos itens 8.7.3 e 8.12 e seguintes.

8.2.3 Os candidatos classificados para o curso oferecido no Campus Piedade deverão efetuar a matrícula no DAAF - Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros, na Av. Barreto de Menezes, 738 – Bairro Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE.

8.3. A Faculdade Tiradentes de Jaboatão dos Guararapes reserva-

-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

8.4. A Faculdade Tiradentes de Jaboatão dos Guararapes reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas de estudantes bolsistas e não bolsistas, não iniciar aulas de turmas com menos de 70% (setenta por cento) das vagas ocupadas.

8.5. O aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado não poderá assinar documentos relativos a efetivação de matrícula, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, anexando ao referido contrato o CPF do subscritor.

8.5.1. Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar documento comprobatório original da emancipação no ato da assinatura de documentos relativos à efetivação da matrícula.

8.6. A partir do dia 16/12/2019, havendo existência de vagas para bolsas de estudo para o primeiro semestre do ano de 2020, serão convocados os candidatos após o limite de vagas, na ordem de classificação, em número condizente com o número de vagas remanescentes para efetuar a matrícula. Os selecionados serão submetidos à continuidade da etapa no item 5.1.2.

8.6.1. Finalizada a etapa do item 8.6, após a divulgação do resultado, os candidatos convocados terão o prazo de 24 horas para efetuar a matrícula.

8.7. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula. Portanto, é responsabilidade do candidato a consulta regular ao site.

8.7.1. Após iniciadas as atividades acadêmicas em 2020/1, caso venham a existir vagas do programa de bolsas de estudos, em decorrência de cancelamento de matrícula, não preenchidas ou disponíveis, a FITS convocará, seguindo a ordem de classificação, os candidatos classificados após o limite de vagas para cursar o semestre vigente.

8.7.2. Os candidatos convocados através do item 8.7.1 farão a sua matrícula no prazo e etapas determinados no item 8.6.1.

8.7.3. O não comparecimento nos prazos previstos para efetuar a matrícula, implicará, sem aviso prévio, na desclassificação do candidato no Processo Seletivo 2020 - 1º semestre Medicina - Programa de Bolsas de Estudos.

8.8. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, na condição de bolsista, deverá apresentar no ato da matrícula parecer de equivalência de estudos, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação, para efetivar sua matrícula.

8.9. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar toda a documentação exigida independentemente da classificação para o semestre letivo, inclusive Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) original.

8.10. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ORIGINAIS) PARA MATRÍCULA:

A) CPF;

B) TÍTULO ELEITORAL, COMPROVANTE DE VOTAÇÃO, RELATIVO ÀS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES REALIZADAS OU DO CERTIFICADO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, PARA BRASILEIROS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 ANOS;

C) HISTÓRICO/CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO;

D) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

E) DOCUMENTO DE ALISTAMENTO MILITAR (PARA CANDIDATO DO SEXO MASCULINO);

F) CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);

G) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) MESES DO CANDIDATO CLASSIFICADO, NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, CUJO ENDEREÇO DEVERÁ CONSTAR NO DOCUMENTO DE EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA;

OBS.1: CASO O CANDIDATO SEJA MENOR DE 18 ANOS, O RESPONSÁVEL DEVERÁ ACOMPANHAR O ALUNO NO DIA DA MATRÍCULA COM TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA E APRESENTAR O SEUS DOCUMENTOS CPF E O RG, ORIGINAIS;

OBS.2: PARA MATRÍCULA REALIZADA POR PROCURAÇÃO, O PROCURADOR DEVERÁ APRESENTAR ORIGINAL DO SEU RG E OS DOCUMENTOS ORIGINAIS DO ALUNO APROVADO, SENDO O ALUNO MENOR, DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS ORIGINAIS DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO TAMBÉM (CPF/RG);
OBS.3: ALUNOS EMANCIPADOS DEVERÃO APRESENTAR O DOCUMENTO ORIGINAL QUE COMPROVE A EMANCIPAÇÃO.

8.11. Em nenhuma circunstância, o procurador poderá efetuar a matrícula do candidato, caso não apresente toda a documentação exigida.

8.12. Depois de efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a FITS, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao DAAF - Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros.

8.12.1. As atividades práticas do curso de Medicina da FITS serão desenvolvidas em unidades de saúde da região metropolitana e do interior do Estado de Pernambuco. O Translado para os locais,

onde serão desenvolvidas as citadas atividades, será de inteira responsabilidade dos alunos.

8.13. Aos alunos matriculados no curso oferecido pela FITS aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais normas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no DOCUMENTO DE EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA/REGULAMENTO.

9. DA RENOVAÇÃO

9.1. O aluno deverá consultar o Regulamento de Renovação de Matrícula próprio e vigente à época.

10. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A Comissão do Processo Seletivo – Compese, nomeada pela Diretora, será composta pelos seguintes componentes:

- a) 1 (Um) representante da Central de Concursos – Presidente
- b) 1 (Um) representante do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros e
- c) 1 (Um) representante da Coordenação do Curso de Medicina.

10.2. A Compese poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, bem como acrescentar instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

10.3. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e decididos pela Compese.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo 2020 - 1º semestre Medicina - Programa de Bolsas de Estudos da FITS – implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas.

11.2 A bolsa de estudos de que trata esse Edital será renovada semestralmente desde que o estudante mantenha os critérios de concessão e manutenção previstos no Plano de Oferta de Bolsas para Alunos.

11.3. O curso oferecido pela Fits poderá realizar as aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive, podendo ser utilizado para atividades acadêmicas normais, bem como para reposições de atividades acadêmicas, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente.

11.4. Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo 2020 - 1º semestre Medicina - Programa de Bolsas de Estudos ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

11.5 Ao aluno regularmente matriculado em um curso da Fits que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado.

11.6. O presente no Processo Seletivo 2020 - 1º semestre Medicina - Programa de Bolsas de Estudos da FITS é válido exclusivamente para o ingresso em 2020 - 1º semestre.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 22 de outubro de 2019.



Vanessa Pereira Piasson Maziero
Diretora Geral da FITS